

ATA DA 17a. SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1950.

PRÉSIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigs. Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Generais Ary Pires e Edgar Facó, e Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Dexiou de comparecer o Exmo. Srs. Ministro Gen. Castello Branco, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 17-4-1950:

- Nº 18.267 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.,- Apelado: Darci Basilio, 2º tet. Intendente do Exército, absolvido do crime previsto no art. 237, do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.315 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.-Apelado: Decio de Almeida Jacques, agricultor, absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M.-Reformou-se a sentença, para condenar a 2 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.408 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Oswaldo Ferreira Brito, soldado da 2a. Div. de Levantamento, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença, para condenar a 4 anos de detenção, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que condenava a 6 anos.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.535 - Pernambuco,- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Avelardy Martins da Cruz, 3º Sargento, servindo na Base Aérea de Recife.- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, que a negavam.
- Nº 24.547 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente: Aurelio Nunes Galvão, condenado pelo Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha.- Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Jose Valadão.
- Nº 24.531 - Florianópolis.-Santa Catarina.- Rel. O Sr. Ministro

(Cont. da ata da 17a. se. em 19-4-1950)

18.466(C.C-G.C) 18.479(C.C-G.C) 18.490(G.C-V.M) Ses. de 23 de jan. apels. 18.467(G.C-G.C) 18.470(V.M-G.C) 18.482(V.M-G.C) 18.563(V.M-C.C) 18.568(V.M-G.C) Ses. de 25 de jan. apels. 18.361(C.C-G.C) 18.453(C.G-V.M) 18.515(V.M-G.C) 18.540(V.M-G.C) 18.606(V.M-G.C) Ses. de 30 de jan. apels. 18.480(G.C-C.C) 18.514(G.C-C.C) 18.521(G-C.V.M) 18.551(G.C-V.M) 18.586(G.C-V.M) 18.593(G.C-C.C) Ses. de 3 de abril apel. 18.613(C.C-V.M) Ses. de 10 de abril Rep. 85(G.C) Corr. Par. 368(B.C) Apel. 18.587(V.M-C.C) Ses. de 12 de abril Rec- de Liv. Cond. 3(C.C) Reps. 83 (V.M) 86(V.M) Cor. Par. 370(V.M) Apel. 18.533 (V.M-C.C) Ses. de 14 de abril Mandado de Seg. 14 (B.C) Reclam. 27(B.C) Apels. 18.536 (G.C-C.C) 18.566 (G.C-C.C) 18.698 (H.V-M.A.P) 18.722 (H.V-M.A.P) 18.744 (H.V-E.F) Emb. 17.575 (V.M-C.C) Ses. de 17 de abril Inq. 29 (G.C) Apels. 18.535 (G.C-G.C) 18.623 (V.M-C.C) 18.649 (V.M-G.C) 18.656 (V.M-C.C) 18.665 (C.C-G.C) 18.690 (M.A.P-H.V) 18.694 (V.M-B.C) 18.703 (H.V-C.B) 18.714 (M.A.P-H.V) 18.737 (M.A.P-H.V) Ses. de 19 de abril. Recl. 26 (C.C) Con. de Jurisd. 109 (V.M) Apels. 18.606 (C.C-V.M) 18.608 (H.V-M.A.P) 18.624 (H.V-M.A.P) 18.641 (H.V-M.A.P) 18.642 (G.C-C.C) 18.677 (V.M-G.C) 18.684 (B.C-G.C) 18.687 (H.V-A.V.P) 18.708 (H.V-A.V.P) 18.711 (G.C-B.C) 18.716 (V.M-G.C) 18.717 (H.V-M.A.P) 18.726 (C.C-G.C) 18.728 (H.V-C.B) 18.738 (G.C-C.C) 18.742 (C.C-V.M) 18.745 (E.F-M.A.P) 18.752 (H.V-M.A.P).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEC O	
**	19 ABR. 1950
**	
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTILOGRAFIA	

Azevedo Atilanes
Presidente.

Ajismundo Cabral
Secretário